



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
**INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS**  
Programa de Pós-Graduação em Geografia

## **EDITAL PPGGEO/IESA N. 06/2021**

### **1. Informações gerais**

**1.1** A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO), do Instituto de Estudos Socioambientais (IESA), da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna públicas as normas do Edital nº 06/2021 que trata do **Processo Seletivo**, para o preenchimento de vagas para o ano de 2022, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa (Resolução CEPEC n. 1457/2017), da Resolução CEPEC n. 1403/2016, da Resolução CONSUNI n. 07/2015, Portaria n. 1049/2019.

**1.2** O Programa, que atualmente recebe conceito 5 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Natureza e Produção do Espaço, organizada nas seguintes linhas de pesquisa:

- I. Análise Ambiental e Tratamento da Informação Geográfica;
- II. Dinâmica Socioespacial; e
- III. Ensino-Aprendizagem em Geografia.

**1.3** O PPGGEO/IESA/UFG tem por objetivo a atuação de seus membros na pesquisa avançada e no magistério superior; na formação para desenvolver atividades de planejamento territorial e ambiental, junto a instituições governamentais e não governamentais; a criação de alternativas que fomentem novos modos de desenvolvimento nacional e regional baseando-se em visões integradas entre atores, setores, informações e ideias; e o desenvolvimento de estudos que contemplem a relação unitária entre a sociedade e a natureza, observando as diferentes escalas e abordagens, primando pelo respeito à pluralidade de perspectivas teórico-metodológicas.

**1.4** Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação. Neste período, caso haja desistência de aprovados, o PPGGEO poderá chamar os classificados seguintes.

## **2. Do público**

**2.1** Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em quaisquer áreas de conhecimento; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Mestrado.

**2.2** Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado ou licenciatura) e de Mestrado, em quaisquer áreas de conhecimento, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Doutorado.

## **3. Das vagas**

**4. 3.1** Serão oferecidas para o nível **Mestrado** em Geografia **32 vagas**, distribuídas em 3 linhas de pesquisa do Programa, a saber:

**5.** Linha 1 – Análise Ambiental e Tratamento da Informação Geográfica – 13 vagas;

**6.** Linha 2 – Dinâmica Socioespacial – 09 vagas;

**7.** Linha 3 – Ensino-Aprendizagem em Geografia – 10 vagas.

**3.2** Serão oferecidas para o nível **Doutorado** em Geografia **33 vagas**, distribuídas em três linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1 – Análise Ambiental e Tratamento da Informação Geográfica – 12 vagas;

Linha 2 – Dinâmica Socioespacial – 13 vagas;

Linha 3 – Ensino-Aprendizagem em Geografia – 8 vagas.

**3.3** A oferta de vagas é feita por linha de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme o Quadro 1.

**Quadro 1** – Número de vagas por linha de pesquisa - Edital 06/2021 PPGGEO-IESA-UFG

LINHA DE PESQUISA	Mestrado			Doutorado		
	Geral*	PPI*	Total	Geral	PPI	Total
<i>Análise Ambiental e Tratamento da Informação Geográfica</i>	10	3	13	9	3	12
<i>Dinâmica Socioespacial</i>	7	2	09	10	3	13
<i>Ensino-Aprendizagem de Geografia</i>	8	2	10	6	2	8
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>25</b>	<b>7</b>	<b>32</b>	<b>25</b>	<b>8</b>	<b>33</b>

**\*Nota:** *Geral* se refere à ampla concorrência. E *PPI* se refere às vagas reservadas para Pretos, Pardos e Indígena, de acordo com a Resolução CONSUNI n. 07/2015.

**3.4** O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para as vagas disponibilizadas por linha de pesquisa previamente indicada.

**3.5** Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

**3.6** De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 32 (trinta e duas) vagas oferecidas para Mestrado, e 33 (trinta e três) vagas oferecidas para Doutorado, 7 (sete) no Mestrado e 8 (oito) no Doutorado estão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

**3.7** De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

**3.8** De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas), ou seja, não serão considerados cotistas.

**3.9** De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

## 8. Das Inscrições

**4.1** Período: de **13/10/2021 a 13/12/2021**.

**4.2** Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço *ppgeo.iesa@ufg.br*, **até às 23h59** (horário de Brasília) da data limite para inscrição, dia 13/12/2021.

**4.3** Documentação exigida

Devem ser enviadas cópias simples, digitalizadas e organizadas em 3 (três) arquivos PDF separados, conforme descrito no **Anexo 1**, dos seguintes documentos (*a serem conferidos com a apresentação dos originais na secretaria do PPGeo no ato da matrícula*):

- 1. Ficha de inscrição** (Anexo 2) devidamente preenchida, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE, e disponível no site do PPG: <https://ppgeo.iesa.ufg.br/p/39614-processo-seletivo-2022>
- 2.** Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.** Carteira de Identidade (frente e verso) ou, no caso de estrangeira(o), do Passaporte, do RNE ou documento similar.
- 4.** Comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro.
- 5.** Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula.
- 6.** Diploma de Mestrado ou comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula do Doutorado (somente para candidatos ao Doutorado).
- 7.** Histórico Escolar de Graduação.
- 8.** Histórico Escolar de Mestrado (somente para candidatos ao Doutorado).
- 9.** 01 Fotografia 3x4 recente, digitalizada e inserida no formulário de inscrição.
- 10.** Documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira, válido para o período de 2017 a 2021, conforme o que consta no item **6.4** deste Edital, que poderá ser enviado no ato da inscrição ou até o dia **25/03/2021**.
- 11.** Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos 5 (cinco) anos: 2017 a 2021. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>
- 12.** Comprovantes das informações registradas no currículo, organizados de acordo

com a sequência do Currículo Lattes, referentes apenas aos últimos 5 (cinco) anos: 2017 a 2021, exceto para pós-graduações realizadas.

**13.** Formulário de autodeclaração da pontuação do currículo (**Anexo 3**).

**14.** Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A guia de recolhimento (**GRU**) deverá ser obtida junto à secretaria do PPGGeo/IESA, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://ppgeo.iesa.ufg.br/p/39612-formulario-para-pedido-de-guia-de-recolhimento-da-uniao-gru>. A guia será fornecida aos candidatos **até às 17 horas do dia 07/12/2021**, impreterivelmente.

**15.** 01 (uma) via do Pré-Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade ao **Anexo 4** deste Edital.

**16.** Termo de autodeclaração étnico-racial. Documento a ser entregue apenas pelos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração étnico-racial, disponível em: <https://prpg.ufg.br/p/25233-tutoriais-e-orientacoes-tecnicas> (**Anexo 5**).

**17.** No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

**4.4** O(a) candidato(a) que pretenda solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverá:

- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, no preenchimento do formulário disponível em [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario\\_isencao\\_de\\_taxa.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf).

**4.5** A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)), ao e-mail [ppgeo.iesa@ufg.br](mailto:ppgeo.iesa@ufg.br), impreterivelmente, **até o dia 22/11/2021**.

**4.6** O resultado preliminar da análise da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, será publicado no site até o dia **24/11/2021**. Havendo recurso (**Anexo 6**) ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia **30/11/2021** em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

**4.7** Ao(À) candidato(a) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, o que não inclui atendimento domiciliar. O(A) candidato(a) com deficiência deverá enviar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento (**Anexo 7**) solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. O(A) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se, quando convocado(a), a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

**4.8** O resultado preliminar das **inscrições homologadas** será divulgado no dia **15/12/2021**, no site do Programa: <<https://ppgeo.iesa.ufg.br/>>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, se necessário, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

**4.9** Havendo recurso (**Anexo 6**) ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **21/12/2021**, no site do Programa: <<https://ppgeo.iesa.ufg.br/>>.

**4.10** Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

**4.11** O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, será convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Heteroidentificação*, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

**4.12** Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

## **9. Do Processo Seletivo**

**5.1** As avaliações do processo seletivo serão realizadas por uma Comissão de Seleção indicada e aprovada pela Coordenadoria do PPGGEO/UFG e composta por professores

doutores membros do corpo docente, cujos nomes serão divulgados no site do Programa: <<https://ppgeo.iesa.ufg.br/>>. Conforme a Resolução CEPEC n. 1403/2016, o candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**5.2** As avaliações serão realizadas exclusivamente de forma remota, conforme os meios indicados para cada etapa.

**5.3** A seleção para os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado constará de três fases:

**- Primeira Fase**

a) Avaliação do pré-projeto de pesquisa (**etapa eliminatória e classificatória**) – ver item **6.1**.

**- Segunda Fase**

b) Exame oral (**etapa eliminatória e classificatória**) – ver item **6.2**.

**- Terceira Fase (classificatória)**

c) Avaliação do currículo, com base na conferência da pontuação do Currículo Lattes informada e comprovada pelo(a) candidato(a) (**etapa classificatória**) – ver item **6.3**.

d) Comprovação da suficiência em 01 (uma) língua estrangeira, para o Mestrado, e 02 (duas) para o Doutorado, dentre as seguintes opções: inglês, francês ou espanhol, conforme indicado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição (**etapa eliminatória**) – ver item **6.4**.

**5.4** Será convocado(a) para a segunda fase apenas o(a) candidato(a) aprovado(a) na primeira fase.

**5.5** O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nas avaliações eliminatórias, ou não comprovar a suficiência em língua estrangeira, será eliminado(a) do Processo Seletivo do PPGGEO/IESA/UFG.

## **10. Das Etapas de Avaliação**

**6.1** Avaliação do **Pré-Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória e classificatória)**

**a)** O pré-projeto de pesquisa será avaliado por 2 (dois) docentes, que observarão os seguintes critérios e respectivos pontos:

**I.** Adequação ao modelo apresentado no Anexo 4 (1 ponto)

- II.** Consistência teórico-metodológica (2 pontos)
  - III.** Pertinência e atualização da bibliografia quanto ao tema proposto para a pesquisa (1 ponto)
  - IV.** Articulação com a Área de Concentração do PPGGEO/IESA/UFG e com os eixos temáticos das Linha de Pesquisa, indicados no item 9 (1 ponto)
  - V.** Clareza e consistência da redação (2 pontos)
  - VI.** Coerência entre a temática, problematização (incluindo hipótese, se houver), justificativa, objetivos, revisão bibliográfica e metodologia (3 pontos)
- b)** Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao pré-projeto de pesquisa, fruto da somatória das pontuações atribuídas aos critérios. A nota corresponderá a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois avaliadores.
- c)** Havendo discrepância igual ou maior que 2 (dois) pontos entre as duas notas, haverá adição de um terceiro avaliador do pré-projeto. Nesse caso a nota corresponderá a média aritmética simples das notas atribuídas pelos três avaliadores.
- d)** Também será realizada avaliação adicional por um terceiro avaliador nos casos em que a discrepância entre as notas for menor que dois pontos, mas implicar em média entre os avaliadores menor que 7,0. Nesse contexto a nota corresponderá a média aritmética simples das notas atribuídas pelos três avaliadores.

## **6.2 Exame Oral (etapa eliminatória e classificatória)**

- a)** O exame oral será avaliado por 3 (três) docentes, que observarão os seguintes critérios e respectivos pontos:
- I.** Conhecimento sobre a pós-graduação e a Área de Concentração do PPGGEO/IESA/UFG (1 ponto)
  - II.** Domínio e segurança em relação à proposta apresentada no pré-projeto de pesquisa (7 pontos)
  - III.** Conhecimento de temas relacionados à Linha de Pesquisa do PPGGEO/IESA/UFG indicada pelo(a) candidato(a) (2 pontos)
- b)** O exame oral será agendado com cada candidato, em lista a ser divulgada previamente, por meio do e-mail do candidato informado na ficha de inscrição e



será realizado por meio da plataforma RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa) ou pelo Google Meet.

- c)** O exame oral terá duração de no máximo 30 minutos, será gravado e contará com a presença exclusivamente do(a) candidato(a) e dos membros da banca avaliadora.
- d)** O(A) candidato(a) que **não** estiver presente na sala virtual do exame oral no dia e horário agendado será eliminado(a) do processo seletivo.
- e)** Na hipótese de ocorrer algum problema de conexão durante a realização do exame oral, será reagendado novo horário imediatamente, e comunicado ao candidato por envio de e-mail com essa finalidade.
- f)** Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao exame oral, fruto da somatória das pontuações atribuídas aos critérios.

### **6.3 Currículo (etapa classificatória)**

- a)** A avaliação do currículo será realizada em conjunto por dois avaliadores e resultará da soma da pontuação da produção científica, das atividades profissionais e das atividades acadêmicas dos últimos 5 (cinco) anos (2017 a 2021), registradas no Currículo Lattes, e devidamente comprovadas e organizadas conforme o Anexo 3.
- b)** Não serão considerados documentos comprobatórios de atividades que não estejam devidamente registradas no Currículo Lattes.
- c)** A maior pontuação obtida no currículo será utilizada como parâmetro para cálculo das notas dos demais candidatos, com base na fórmula:

$$\mathbf{Nc} = \{ [ (\mathbf{Pc} * 10) / \mathbf{MP} ] * 0,3 \} + 7$$

Em que:

**Nc** = nota de currículo do candidato

**Pc** = Pontuação obtida pelo candidato

**MP** = Maior pontuação obtida entre todos os candidatos de cada nível

- d)** Como a avaliação de currículo não é eliminatória, a nota mínima atribuída à **Nc** de cada candidato não será inferior a 7 (sete).

### **6.4 Suficiência em Língua Estrangeira (etapa eliminatória)**

- a)** A suficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) visa avaliar a

capacidade de leitura e compreensão de textos científicos e/ou técnicos, no idioma escolhido pelo candidato.

- b)** O candidato ao Mestrado deverá comprovar a suficiência em 1 (uma) língua estrangeira.
- c)** O candidato ao Doutorado deverá comprovar a suficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras.
- d)** A comprovação da suficiência em língua estrangeira será baseada na **apresentação de documento(s) que confirme(m) a aprovação** em exame(s) de suficiência ou proficiência nos **últimos 5 (cinco) anos** (2017 a 2021), tais como:
- I. Declaração emitida por Programa de Pós-Graduação que ateste a aprovação em prova de suficiência ou proficiência.
  - II. Certificado emitido por Centro de Línguas ou Faculdade de Letras (ou equivalentes) de instituições de ensino superior.
  - III. Certificado emitido pelo TOEFL (*Paper-based*, mínimo 450 pontos; *Internet-based Test* (IBT), mínimo 60; *Institutional Testing Program* (ITP), mínimo 450) ou IELTS (mínimo 4,5) ou TEAP (mínimo de 50), para **língua inglesa**; pelo DELF (mínimo B1) ou DALF (mínimo C1) ou ELFA (mínimo 50), para **língua francesa**; pelo DELE (mínimo B1) ou TEPLE (mínimo 60), para **língua espanhola**.
  - IV. Histórico escolar do Mestrado que registre a aprovação em exame de suficiência ou proficiência.
- e)** Candidato estrangeiro de país cuja língua oficial não seja o português, deverá apresentar comprovação de suficiência em língua portuguesa.
- f)** Candidato estrangeiro cuja língua oficial seja o inglês, francês ou espanhol, será dispensado da comprovação de suficiência na língua do país de origem, mas deverá apresentar comprovação de suficiência em língua portuguesa.
- g)** O candidato que não tenha enviado o(s) comprovante(s) de suficiência em língua estrangeira no ato de sua inscrição, deverá encaminhá-lo(s) por correio eletrônico, em formato PDF, para o endereço [ppgeo.iesa@ufg.br](mailto:ppgeo.iesa@ufg.br), **até a data limite de 25/03/2021**. Incluir no assunto: "PS 2022 – PPGGeo/IESA/UFG - Certificado(s) de suficiência em língua estrangeira".

## 11. Da Classificação dos Candidatos

7.1 A nota final de cada candidato(a) será calculada com base na fórmula:

$$Mc = ((nPP + nEO + nC) / 3)$$

Em que:

**Mc** = Média do(a) candidato(a)

**nPP** = Nota obtida no pré-projeto

**nEO** = Nota obtida no exame oral

**nC** = Nota obtida na pontuação do currículo

7.2 A classificação será feita em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética das notas obtidas pelos candidatos, por linha de pesquisa, até o limite de vagas constante do Quadro 1.

- a) Será organizada uma lista de espera, por linha de pesquisa, para possível ingresso no programa, caso haja impedimento ou desistência de candidato(a) classificado(a) até o encerramento das matrículas;
- b) A chamada dos(as) candidatos(as) da lista de espera, quando houver, será publicada por edital específico de convocação para matrícula;
- c) Não será permitida a migração de candidatos entre linhas de pesquisa.

7.3 Em caso de empate na média final entre candidatos(as), será utilizada como critério de desempate, pela ordem:

1. Nota obtida na avaliação do pré-projeto de pesquisa;
2. Nota obtida na avaliação do currículo;
3. Idade, priorizando o(a) candidato(a) mais velho(a).

7.4 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Estudos Socioambientais da Universidade Federal de Goiás.

7.5 Após a homologação, o resultado será publicado no site do Programa: <<https://ppgeo.iesa.ufg.br/>>, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo – ver item 8.

## 12. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital PPGeo/IESA n. 06/2021	05/10/2021
Prazo final para impugnação do edital	07/10/2021
Resultado das solicitações de impugnação do edital	13/10/2021
Período de inscrições	<b>13/10/2021 a 13/12/2021</b>
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/10 a 22/11/2021
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	24/11/2021
Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	26/11/2021
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	30/11/2021
<b>Prazo final para solicitar a GRU</b>	<b>07/12/2021</b>
Resultado preliminar da homologação das inscrições	15/12/2021
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	17/12/2021
Resultado final da homologação das inscrições	21/12/2021
<b>Publicação dos componentes da Comissão de Seleção</b>	<b>21/12/2021</b>
Prazo final para interposição de recurso contra Comissão de Seleção	23/12/2021
Resultado final da composição da Comissão de Seleção	18/01/2022
<b>Realização da Avaliação do Pré-Projeto</b>	<b>de 24/01 a 07/02/2022</b>
Resultado Preliminar da Avaliação do Pré-Projeto	14/02/2022
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação do Pré-Projeto	16/02/2022
Resultado Final da Avaliação do Pré-Projeto	21/02/2022
<b>Realização do Exame Oral</b>	<b>de 23/02 a 01/03/2022</b>
Resultado Preliminar do Exame Oral	08/03/2022
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado do Exame Oral	10/03/2022
Resultado Final do Exame Oral	14/03/2022
<b>Data limite para envio do(s) Comprovante(s) de Suficiência em Língua Estrangeira</b>	<b>25/03/2022</b>
<b>Realização da Avaliação do Currículo</b>	<b>de 14/03 a 23/03/2022</b>

Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo	28/03/2022
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação do Currículo	30/03/2022
Resultado Final da Avaliação do Currículo	01/04/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	05/04/2022
Prazo Final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	07/04/2022
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>12/04/2022</b>

### 13. Eixos Temáticos por Linha de Pesquisa

9.1 Os eixos temáticos relacionados à Linha de Pesquisa em **Análise Ambiental e Tratamento da Informação Geográfica** são os seguintes:

- Análise e cartografia de paisagens
- Análise e cartografia do turismo
- Climatologia e Geografia da saúde
- Climatologia: dinâmica atmosférica, variabilidade e vulnerabilidade climática
- Cobertura e uso da terra: mapeamento, organização e dinâmica territorial
- Diagnóstico e monitoramento ambiental com plataformas aéreas não tripuladas
- Dinâmica atmosférica, variabilidade e vulnerabilidade climática
- Gênese e evolução das paisagens tropicais
- Geodiversidade, geoconservação e geopatrimônio
- Geoecologia
- Impactos ambientais em paisagens do Cerrado
- Modelagem de dados espaciais
- Monitoramento biofísico ambiental
- Monitoramento de impactos ambientais
- Processos e formas de relevo em paisagens tropicais
- Processos entre superfície e atmosfera
- Recursos hídricos e análise de bacias hidrográficas

9.2 Os eixos temáticos relacionados à Linha de Pesquisa **Dinâmica Socioespacial** são os seguintes:

- Agronegócio, questão agrária, campesinato e disputas territoriais
- Espaço, sujeito, existência, relações étnico-raciais e de gênero, políticas e

manifestações socioculturais.

- Espaços rurais, novas ruralidades, turismo e dinâmicas socioterritoriais.
- Estudos urbanos (redes urbanas, regiões metropolitanas, ordenamento territorial, municípios, cidades pequenas e médias, distritos e aglomerados, dinâmica econômica)
- Geografia e literatura, imaginário da cidade, memória urbana e espaços noéticos
- Dinâmica Populacional e território
- Políticas públicas, agroecologia, movimentos sociais e desenvolvimento territorial
- Produção do espaço urbano e políticas governamentais
- Redes técnicas e produção do território
- Teoria e metodologia da Geografia, genealogia acadêmica da Geografia e história do pensamento geográfico,
- Trabalho, ambiente e saúde: grandes empreendimentos e efeitos territoriais

**9.3** Os eixos temáticos relacionados à Linha de Pesquisa **Ensino-Aprendizagem de Geografia** são os seguintes:

- Formação de Professores em Geografia
- Ensino de Geografia e fundamentos teórico-conceituais
- Currículo e políticas educacionais
- Componentes físico-naturais no Ensino de Geografia
- Ensino de cidade e Geografia
- Cartografia escolar
- Metodologias e conteúdos de ensino de Geografia
- Geotecnologias aplicadas ao ensino de Geografia
- Práticas e diversidades culturais
- Formação cidadã

## **14. Da Matrícula**

**10.1** O(A) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo de 2022 deverá realizar sua matrícula através de formulário específico disponível no site do Programa: <<https://ppgeo.iesa.ufg.br/>>, devidamente assinado, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico [ppgeo.iesa@ufg.br](mailto:ppgeo.iesa@ufg.br).

**10.2** O(a) candidato(a) que apresentou apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, no ato da inscrição, terá que apresentar na matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à

vaga.

**10.3** O período de matrícula será informado com antecedência no site do Programa: <<https://ppgeo.iesa.ufg.br/>>.

## **15. Disposições Gerais**

**11.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

**11.2** É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

**11.3** O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

**11.4** O não comparecimento do(a) candidato(a), ou o atraso superior a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em convocação para realização do exame oral, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

**11.5** O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

**11.6** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

**11.7** O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

**11.8** O prazo de recurso (**Anexo 6**) ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia do IESA/UFG será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do seu horário de divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão Recursal do PPGeo/IESA, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

**11.9** Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGeo/IESA/UFG.

**11.10** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em (nome do curso) da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia no dia 16 de setembro de 2021.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 04 de outubro de 2021.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

Luiz Felipe Soares Cherem  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Ivanilton José de Oliveira  
Diretor do Instituto de Estudos Socioambientais